

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

1ª Prorrogação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº: 721/2023

Requisição nº: 2343/2023

Processo nº: 65417/2023

Data fim de recebimento de propostas: 02/02/2023 às 18:00 Horas

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, CNPJ: 45.132.495/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço global – Processo nº 65417/2023**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL**, para atendimento da **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, que será regida pelo art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço cotacoes@limeira.sp.gov.br.

I. DO OBJETO:

1. A presente contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL**, conforme especificações constantes do memorial descritivo, que integra este aviso como **Anexo I** do aviso.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail cotacoes@limeira.sp.gov.br, até a data prevista no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3. Não haverá etapa de lances.

IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados
3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado

V. DA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (**inclusive as contribuições sociais**) e à Dívida Ativa da União.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

g) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de sua expedição.

2.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

VII. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

1. Os **bens deverão ser entregues em 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

2. A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Limeira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira /SP, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

3. O prazo de validade, quando constante da especificação do bem, será contado a partir da data da entrega.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1. O objeto da presente contratação será recebido **provisoriamente** em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 2 do item anterior, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Prefeitura Municipal de Limeira, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4. O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

IX. DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O prazo de pagamento será de **10 (dez) dias fora a quinzena** do ateste da nota fiscal do objeto desta contratação, com a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:

1.1 Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura,

1.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal,

2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível, conforme o determina o Decreto Municipal nº 229/2023.

X. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. **DAS MULTAS** – em cada caso, aplicar-se:

3.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho;

3.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60(sessenta) dias;

3.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

3.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor;

3.5 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

3.6 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;

3.7 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

4. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – memorial descritivo;

Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo III - termo de ciência e de notificação.

3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Limeira SP.

Limeira, 08 de dezembro de 2.023.

LUIS FERNANDO FERRAZ
Diretor de Gestão de Suprimentos
-Departamento de Gestão de Suprimentos-

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65417/2023

DISPENSA N.º 721/2023

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL

1.1 O objeto consiste no seguinte item:

Item	Descrição do produto	Qtd.	Unid.
01	CAPACETE DE PVC TIPO - II. Capacete conjugado para operador de motosserra, Tipo II (aba frontal), injetado em polietileno de alta densidade classe A, com, quatro ou seis fendas interna para fixação da suspensão (carneira) em polietileno, com sistema de ajuste perimetral por catraca giratória ou simples localizada na nuca. Na parte frontal da carneira deverá ser de material acolchoado absorvente de suor; tala jugular em fita de tecido de náilon com ajuste através de fivelas em polietileno fixada na própria suspensão. Protetor Facial: Protetor facial articulado em tela de nylon com altura de aproximadamente 200 mm e 300 mm de largura. Protetor auditivo: circum-auricular com atenuação 22dB (NRRsf), composto de concha, espuma interna, haste articulável, almofada e espumas atenuadoras de ruído O Equipamento de Proteção deverá vir montado, o casco deve conter o símbolo do INMETRO estampado de modo indelével e certificado de Aprovação (CA) do protetor facial e auditivo, com validade mínima de 6 meses na data da entrega. Equipamento aprovado para proteção do crânio contra impacto materiais, proteção do rosto, olhos e ouvidos.	8	Unid.
02	LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA. Luva de segurança, confeccionado em couro vaqueta com reforço interno na região palmar do mesmo material, punho 15CM. Costurada com linha de náilon. O Equipamento de Proteção deverá possuir certificado de Aprovação (CA) MTE, com validade mínima de 6 meses na data da entrega. Equipamento aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	8	Unid.
03	CALÇA DE SEGURANÇA. TAMANHO G. Calça de segurança para operador de motosserra, confeccionada em tecido externo em 100% poliéster, proteção interna anti-corte de tela industrial em poliéster, com oito camadas protegendo a parte frontal e traseira da perna, na altura da virilha ao tornozelo, forro interno em jersey ou Tricoline, com passante para utilização de cinto, com botão de pressão ou zíper em nylon ou metálico, com cordão na barra para ajuste, dois bolsos, sendo um traseiro e um lateral, calça costurada em linha 100% poliéster. O Equipamento de Proteção deverá possuir certificado de Aprovação (CA) MTE, com validade mínima de 6 meses na data da entrega. Equipamento aprovado para proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserra.	8	Unid.
04	VESTIMENTA DE SEGURANÇA. TAMANHO G. Vestimenta de segurança, tipo camisa, confeccionado em tecido externo em poliéster, com oito camadas internas de proteção em tela de poliéster de alta tenacidade nos ombros e membros superiores, braços e colarinho, forro em poliéster e algodão, com zíper na parte frontal. O Equipamento de Proteção deverá possuir certificado de Aprovação (CA) MTE, com validade mínima de 6 meses na data da entrega. Equipamento aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserra.	8	Unid.

1.2 EMBALAGEM

- 1.2.1 Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, com indicação, em língua portuguesa, da quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

1.3 ENTREGA

1.3.1 A entrega dos materiais deverá ser feita no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Limeira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira /SP;

1.3.2 Até 15 (**quinze**) dias contados da retirada da Nota de Empenho.

1.4 PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

1.4.1 A licitante vencedora deverá observar a garantia disposta no Código de Defesa do Consumidor.

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

ANEXO II

MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65417/2023

DISPENSA N.º 721/2023

Dados do Fornecedor

CNPJ:	Nome da Empresa:	Nº:
Endereço:	CEP:	
Complemento:	Bairro:	Cidade/Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco (nome e nº) / Agência / C/Corrente:		

A empresa supracitada propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Limeira, em estrito cumprimento ao previsto no aviso da dispensa em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (**Anexo I** do aviso):

Nos moldes do Anexo I.

Item	Descrição	Qu ant.	Unid.	Marca/ Modelo	Preço Unit.	Preço Total
01	CAPACETE DE PVC TIPO - II. Capacete conjugado para operador de motosserra, Tipo II (aba frontal), injetado em polietileno de alta densidade classe A, com, quatro ou seis fendas interna para fixação da suspensão (carneira) em polietileno, com sistema de ajuste perimetral por catraca giratória ou simples localizada na nuca. Na parte frontal da carneira deverá ser de material acolchoado absorvente de suor; tala jugular em fita de tecido de náilon com ajuste através de fivelas em polietileno fixada na própria suspensão. Protetor Facial: Protetor facial articulado em tela de nylon com altura de aproximadamente 200 mm e 300 mm de largura. Protetor auditivo: circum-auricular com atenuação 22dB (NRRsf), composto de concha, espuma interna, haste articulável, almofada e espumas atenuadoras de ruído O Equipamento de Proteção deverá vir montado, o casco deve conter o símbolo do INMETRO estampado de modo indelével e certificado de Aprovação (CA) do protetor facial e auditivo, com validade mínima de 6 meses na data da entrega. Equipamento aprovado para proteção do crânio contra impacto materiais, proteção do rosto, olhos e ouvidos.	8	Unid.		R\$	R\$
02	LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA. Luva de segurança, confeccionado em couro vaqueta com reforço interno na região palmar do mesmo material, punho 15CM. Costurada com linha de náilon. O Equipamento de Proteção deverá possuir certificado de Aprovação (CA) MTE, com validade mínima de 6 meses na data da entrega. Equipamento aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	8	Unid.		R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 65417/2023

Fls. ____ / Rub. ____

03	CALÇA DE SEGURANÇA. TAMANHO G. Calça de segurança para operador de motosserra, confeccionada em tecido externo em 100% poliéster, proteção interna anti-corte de tela industrial em poliéster, com oito camadas protegendo a parte frontal e traseira da perna, na altura da virilha ao tornozelo, forro interno em jersey ou Tricoline, com passante para utilização de cinto, com botão de pressão ou zíper em nylon ou metálico, com cordão na barra para ajuste, dois bolsos, sendo um traseiro e um lateral, calça costurada em linha 100% poliéster. O Equipamento de Proteção deverá possuir certificado de Aprovação (CA) MTE, com validade mínima de 6 meses na data da entrega. Equipamento aprovado para proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserra.	8	Unid.		R\$	R\$
04	VESTIMENTA DE SEGURANÇA. TAMANHO G. Vestimenta de segurança, tipo camisa, confeccionado em tecido externo em poliéster, com oito camadas internas de proteção em tela de poliéster de alta tenacidade nos ombros e membros superiores, braços e colarinho, forro em poliéster e algodão, com zíper na parte frontal. O Equipamento de Proteção deverá possuir certificado de Aprovação (CA) MTE, com validade mínima de 6 meses na data da entrega. Equipamento aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserra.	8	Unid.		R\$	R\$

VALOR: R\$

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no aviso.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de dispensa de licitação.

Declaro, que a empresa está enquadrada como ME, EPP, MEI? () SIM () NÃO

Local e Data:

Nome do administrador:

CPF:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
C.P.F.: / Cargo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE LIMEIRA

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65417/2023

DISPENSA N.º 721/2023

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA:

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura